PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 143/2020 – GP

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ NO ANO LETIVO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão Intersetorial de Criação de Medidas Preventivas ao Covid-19 no Retorno das Aulas Escolares; e

CONSIDERANDO a recomendação do Governo do Estado do Pará em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação visando garantir a saúde e a proteção da população.

D E C R E T A:

Art. 1º. Em razão da situação de atenção na saúde pública, fica estabelecida a **SUSPENSÃO DA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS** na rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2020.

Art. 2º. Para garantir rotinas administrativas essenciais, como preservação do patrimônio, limpeza, secretaria e gestão escolar, as escolas deverão organizar escala de trabalho para que sejam mantidos funcionários e equipe gestora nas escolas.

Art. 3º. Os servidores ocupantes dos cargos de agente de portaria e vigia que estejam vinculados a Rede Municipal de Ensino continuarão em regime normal de trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos trinta (**30**) dias do mês de **outubro** de **2020**.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos trinta (**30**) dias do mês de **outubro** de **2020**.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/17